



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2026 Edição nº 1030

terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

**PÁGINA 02 A 03:**

PORTARIAS

**PÁGINA 04:**

AVISO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 07, de 12 de janeiro de 2025.

### “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** – EXONERAR, a pedido, o Servidor **JEFERSON DONEGAR DA CRUZ**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, do quadro de servidores desta municipalidade.

**Artigo 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 12 de janeiro de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos de Souza  
Diretor Administrativo e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)3637-8700 – CEP:15355-033  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº08, de 12 de janeiro de 2026.

### “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

**Artigo 1º. – CONCEDER:** férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais, sendo eles:

-ALESSANDRO LUIZ SIMIONI, 30 dias, a partir de 12/01/2026 à 10/02/2026, referente ao período de 2023/2024;

-ANDERSON CARVALHO DA SILVA, 30 dias, a partir de 12/01/2026 à 10/02/2026, referente ao período de 2023/2024;

-BIBIANA APARECIDA PIVARRO DA SILVA, 15 dias, a partir de 12/01/2026 à 26/01/2026, referente ao período de 2024/2025;

-WALCIR CEZARO, 15 dias, a partir de 19/01/2026 à 02/02/2026, referente ao período de 2024/2025;

-FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, 15 dias, a partir de 20/01/2026 à 03/02/2026 referente ao período de 2024/2025;

-JOSÉ ALVES DA SILVA NETO, 15 dias, a partir de 20/01/2026 à 03/02/2026 referente ao período de 2025/2026;

-ADEMIR GUSTAVO DE SOUZA SILVA, 15 dias, a partir de 13/01/2026 à 27/01/2026 referente ao período de 2024/2025;

-FABRICIO ANTONIO DE BRITO, 15 dias, a partir de 19/01/2026 à 02/02/2026 referente ao período de 2023/2024;

-JESSICA FERNANDA MORITA DE CARVALHO SILVA, 15 dias, a partir de 26/01/2026 à 09/02/2026 referente ao período de 2024/2025.

**Artigo 2º. –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 12 de janeiro de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos de Souza  
Diretor Administrativo e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-033  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1030

terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA DE ENSINO NETBIL EDUCACIONAL, DA EDITORA DANGUS, CNPJ Nº 03.892.051/0001-63, DESTINADA À DISPONIBILIZAÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA/SP, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.111, DE 08 DE JANEIRO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DATA DA SESSÃO: **26/01/2026**, ÀS 08:30H, NO SITE ELETRÔNICO [WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR](http://WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR). INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br). 12/01/2026.

ANDREI DUARTE DE SOUZA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

